

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RB DIGITAL LTDA - EPP.

Processo: 23117.007420/2009-51

Pregão Eletrônico: 236/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa RB DIGITAL LTDA - EPP, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Av. Francisco Vicente Ferreira, nº 180, Bairro Progresso, CEP 38.408-102, inscrita no CNPJ sob o nº 08.039.440/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Renato Ribeiro Braga, portador da Carteira de Identidade nº M-6.277.608 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.174.196-00 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007420/2009-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 236/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 11/12/2012 até 11/12/2013, sem reajuste de preços, conforme justificativa anexada nas folhas 411 a 432 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integramente transcritas.

92-90



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O preço permanecerá inalterado, e o valor global do contrato permanecerá em R\$ 410.930,13 (quatrocentos e dez mil e novecentos e trinta reais e treze centavos), de acordo com a seguinte tabela:

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL (PÁGINAS A4/MIL)	VALOR (R\$)		
		UNITÁRIO	MILHEIRO	GLOBAL
Locação de 25 Multifuncionais	8.124,36	R\$ 0,05058	R\$ 50,58	R\$ 410.930,13

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

Empenho:

2012NE800250

Projeto/Atividade:

44145

Elemento de Despesa:

339039

Fonte de Recursos:

112

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 5 de dezembro de 2012.

UNIVERSIDADE FÉDÉRAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Darizon Alves de Andrade Reitor em exercício **RB DIGITAL LTDA**Renato Ribeiro Braga
Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98

Nome: Fernando Faria de Lima

CPF: 040.903.486-09